



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 2.989

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 419/D.R.H., de 08/09/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 076/D.R.H, de 12/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal, concursada, **Sr^a. Regina Cláudia de Souza Silva**, ocupante do cargo de “**Auxiliar Administrativo II**”, nomeada através do Decreto nº. 6.479, de 29/05/2017, a partir de 13/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de março de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo